



MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA-BA
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 1910/2024

**DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE
SERVIDOR PÚBLICO, MEDIANTE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 144 da Lei Complementar Municipal nº 008, de 06 de janeiro de 2003,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado o afastamento preventivo do servidor **JOSÉ CARVALHO DA CRUZ**, matrícula 607592, como medida cautelar, tendo em vista as circunstâncias do caso, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/24, a fim de que o servidor não venha influenciar na apuração da suposta irregularidade, em conformidade com o artigo 144 da Lei Complementar nº 008/2003.

Art. 2º - O prazo do afastamento é de 60(sessenta) dias, contados a partir de 10 de julho de 2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

LUCIANA SOUSA MACHADO RODRIGUES

Prefeita